

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 031/08

Projeto de Lei nº 027/08

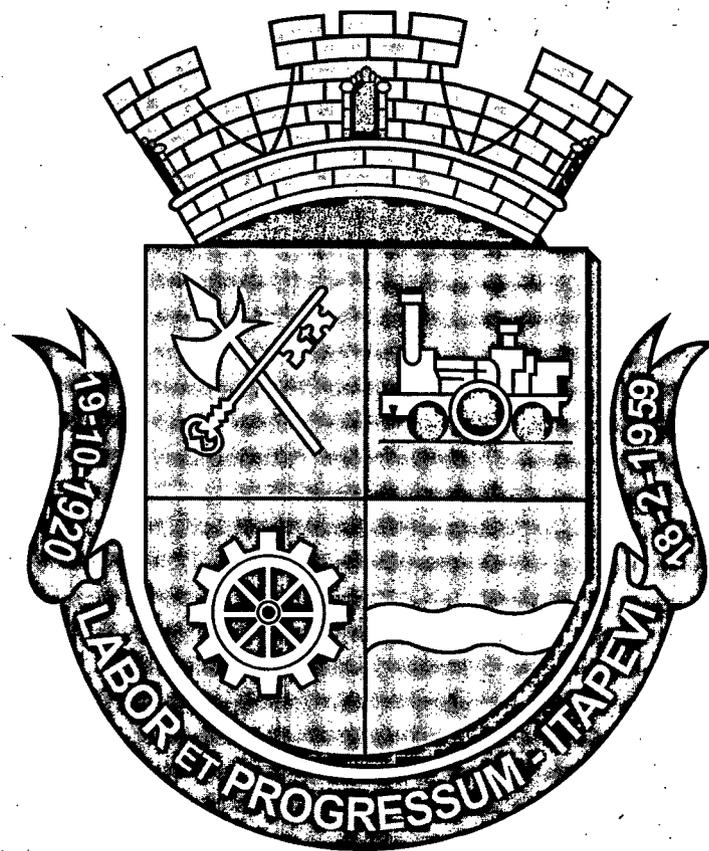
INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO:

Concede denominação de Acesso dos Samurais ao atual Acesso 01 - Cohab.

Autora: Sonia Regina de Oliveira Salvarani

LEI 1.930, DE 06/10/2008.





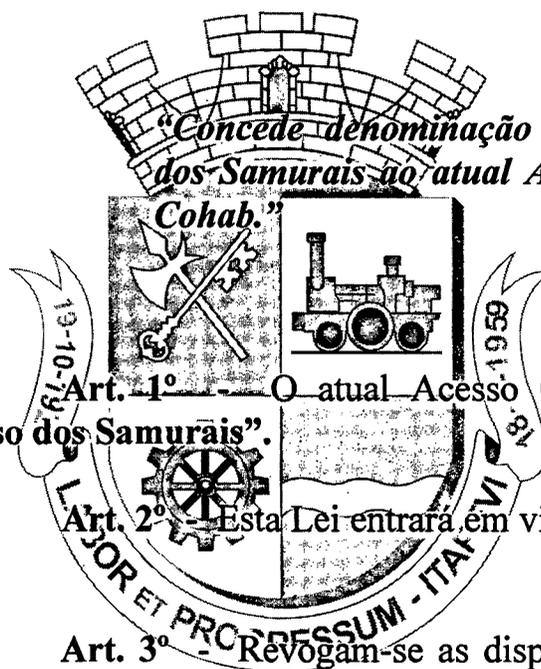
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
Projeto de Lei Nº 027/2008	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Redação:
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicas:
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento:
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle:
05/09/08	
Presidente	

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
APROVA A SEGUINTE LEI:



"Concede denominação de Acesso dos Samurais ao atual Acesso 01 - Cohab."

Art. 1º - O atual Acesso 01 passa a denominar-se "Acesso dos Samurais".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 05 de setembro de 2008.

Sonia Regina de Oliveira Salvarani
Sonia Regina de Oliveira Salvarani
Vereadora - líder do PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

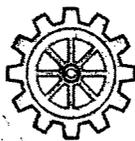
O Acesso dos Samurais possui CEP oficial junto aos Correios, 06663-085, porém os moradores reclamam que a AES ELETROPAULO em suas contas de luz não coloca o nome do Acesso dos Samurais, alegando não estar oficializado com esse CEP junto à prefeitura, colocando o endereço apenas como Acesso 01.

Os moradores desse Acesso reclamam não possuir a conta de luz como comprovante de endereço o que lhes causa muitos transtornos.

Nesse sentido justifica-se o presente projeto para que com a denominação oficial de Acesso dos Samurais todos os moradores do local possam ter comprovante de endereço e recebam suas contas de luz corretamente.



Sônia R. Salvarani
Sônia Regina de Oliveira Salvarani
Vereadora - Líder do PTB





Prefeitura do Município de Itapevi



CERTIDÃO Nº 0117/2008
Proc. nº. 17373/2008.

Fl. E.º 28
Proc. E.º 17373/08
a) *[Signature]*

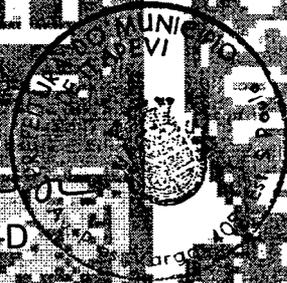
A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, representada pela Vereadora Sônia Regina de Oliveira Salvarani, através do processo nº. 17373/2008, protocolado em 28 de maio de 2008, que o "Acesso "1", também conhecido por "Acesso dos Samurais" localizado no Conjunto Residencial Gohab Setor "D" e em perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi, até a presente data, **inexiste Lei ou Decreto** certificando que o referido Logradouro Público possui denominação oficial.

Certifica, ao final que referido Logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda à Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelecê normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2008.

[Signature]
Walter Tanoue Hasegawa
Engº Civil - CREA nº 06092961-D
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



PROGRESSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Av. Presidente Vargas, n.º 405 - 2º Andar - Fone: (11) 4143-7500 - Fone/Fax: (11) 4141-8093

CEP: 06694-000 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br



EN BANCOS

EN BANCOS

EN BANCOS





Prefeitura do Município de Itapevi

Fol. nº	75
Proc. nº	17373/08
dt.	

MEMORIAL DESCRITIVO

Proc. n° 17373/2008



Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

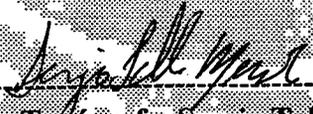
Local: Acesso "1", também conhecida como Acesso dos Samurais – Conjunto Residencial Cohab Setor "D" – Município de Itapevi.

Acesso "1", conhecida como Acesso dos Samurais, esta localizado no lado direito da Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva de quem se dirige para a Avenida Rubens Caraméz e distante desta esquina 45,00 metros, com as seguintes medidas, características e confrontações: **Extensão Total de 63,50 metros**, tem início na Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva e segue em linha reta pelo eixo do Acesso "1", conhecida como Acesso dos Samurais na direção Sul – Sudoeste na distancia de 42,50 metros, e seguida deflete a esquerda na direção Sul – Sudeste na distancia de 21,00 metros ate o final do acesso.

Confrontações: Lado Esquerdo com o Lote 2 da Quadra "1", onde esta construido o **prédio da Cohab de N° 57**. Lado Direito com os Lote 1 da Quadra "1", onde esta construido o **prédio da Cohab de N° 42**.

Denominação para Acesso dos Samurais.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aos 28 dias do mês de agosto de 2008.


Topógrafo Sergio Takeo Messaka
Crea n.º 064121242
Secretária de Desenvolvimento Urbano
e Meio ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

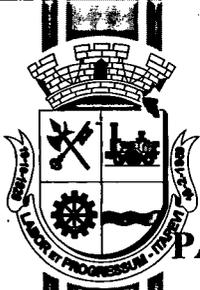


EN BLANCO

EN BLANCO

EN BLANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 027/2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite Juízo de valor mediante os assentos lavrados no seguinte:



PARECER:
I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Ilustre Vereadora Sônia Regina de Oliveira Salvarani, que concede denominação de Acesso dos Samurais, ao atual Acesso 01, localizado no Conjunto Habitacional Cohab Setor "D".

O referido projeto visa regularizar o CEP da Rua dos Samurais (CEP 06663-085), junto a Prefeitura do Município de Itapevi, propiciando à Eletropaulo, fornecer as contas de energia elétrica de forma correta aos moradores da localidade.

II - VOTO

O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



A competência quanto à iniciativa do projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

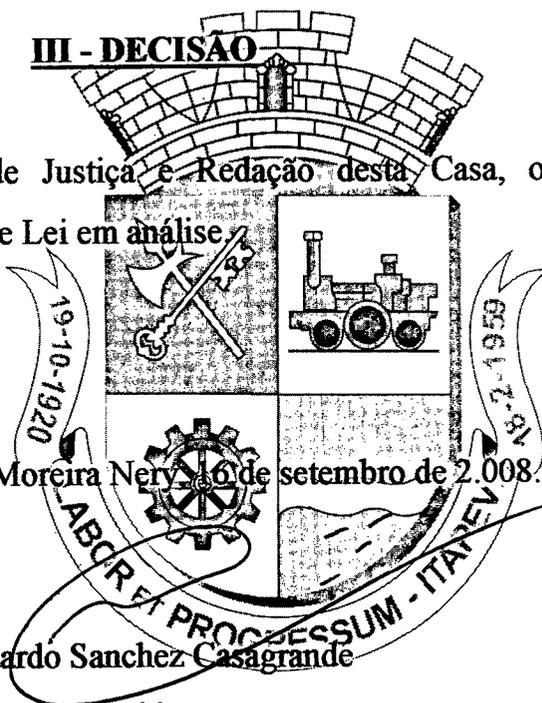
No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III - DECISÃO

Posto isso, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em análise.

É o parecer.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 16 de setembro de 2.008.



Eduardo Sanchez Casagrande

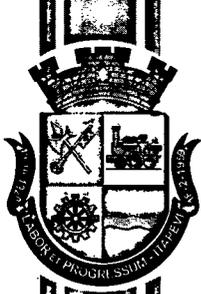
Presidente

Adão Gregório Ferreira

Relator

Luciano de Oliveira Farias

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 16/9/2008

DISCUSSÃO : () - 1ª () - 2ª () - ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 027, 2008
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
DECRETO LEGISLATIVO Nº _____
MOÇÃO Nº _____
REQUERIMENTO Nº _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	Adão Gregório Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Akdenis Mohamad Kourani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Antonio Rodrigues da Silva	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Antonio Vaz Neto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Eduardo Sanches Casagrande	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Evangelista Azevedo Limas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Luciano de Oliveira Farias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Marcos Ferreira Godoy	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Norival José Druzian	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Sebastião Teixeira de Matos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Sérgio Montanheiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Sônia Regina de Oliveira Salvarani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SOMA : 11 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

COPIA

AUTÓGRAFO N° 028/2008

Projeto de Lei n° 027/2008 - Do Legislativo



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORA: SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI (PTB)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE ACESSO DOS SAMURAI

Art. 1° O atual Acesso 01 passa a denominar-se "Acesso dos Samurais".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 16 de setembro de 2008.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVI

17 SET. 2008

EVANGELISTA AZEVEDO LIMAS
1° Secretário

RECEBIDO

clame
SG
15/07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo



LEI Nº1.930, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA NOBRE
VEREADORA, SRA. SONIA REGINA DE
OLIVEIRA SALVARANI - PTB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE ACESSO DOS
SAMURAIAS AO ATUAL ACESSO 01 - COHAB.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

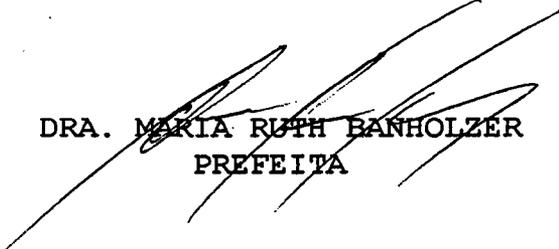
FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O atual Acesso 01 passa a
denominar-se "Acesso dos Samurais".

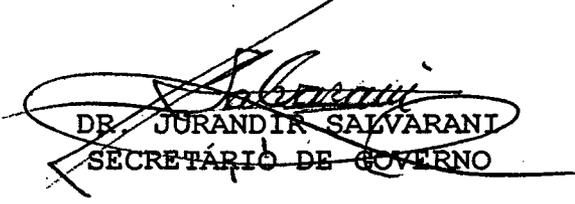
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 de outubro de 2008.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada
em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi,
aos 06 de outubro de 2008.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO